

LEI MUNICIPAL Nº 279/99, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0701.08421882.065 - CONVÊNIO COM O CIEE  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 2.000,00

**Total Crédito Especial R\$ 2.000,00**

**Art.2º**.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0701.08422281.038 - AQUISIÇÃO PARQUE JOGOS P/RECREAÇÃO  
229.4120 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

**Total da Redução R\$ 2.000,00**

**Art.3º**.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.

**JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... leis  
nº ..... 279 ..... B II ..... 3  
Em ..... 10.1.06 ..... 1999  
Secretário Geral

Certifico que a presente ..... Lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia 10.1.06 1999  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Secretário de Governo